

TERMO DE ALTERAÇÃO

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 02.200524-SEPLAG
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PCS-IL-01.100524-SEPLAG
TIPO: REAJUSTE DE PREÇO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE, COM: **ANTÔNIO JORGE MAGALHÃES**.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.725.138/0001-05**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, representada, nesse caso, pelo **Secretário**, tendo como autoridade superior o Sr. Breno Mendes Gomes, portador do CPF nº ***.630.143-**, doravante denominada LOCATÁRIO, com a **Antônio Jorge Magalhães**, inscrito no CPF nº *****.006.547-****, com endereço à **Rua Iracema Catunda, nº. 110 - Planalto da Piracicaba - Santa Quitéria/CE - CEP: 62280-000**, doravante denominado de LOCADORA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
1.1.1 - **art. 94** da Lei nº 14.133/2021;
1.1.2 - Cláusula Decima Quinta do Termo Contratual nº **02.200524-SEPLAG**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A presente alteração justifica-se que a contratante solicitou o reajuste com base na Cláusula SEXTA do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de um prédio destinado ao funcionamento do Almoarifado Central da prefeitura no Município de Santa Quitéria/CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE DE CÁLCULO

- 4.1 - O preço reajustado foi calculado no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta "calculadora do cidadão", utilizando para tanto, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV), sendo o percentual calculado incidido sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

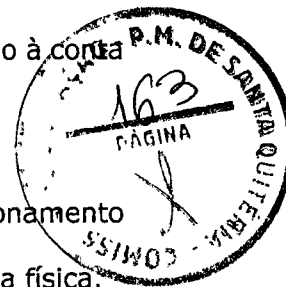
- 5.1 - O preço reajustado está discriminado na planilha abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE						
DADOS CONTRATUAIS:	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
					UNIT	TOTAL
	1	Locação de um prédio destinado ao funcionamento do Almoarifado Central da prefeitura no Município de Santa Quitéria/CE	Mês	12	R\$ 4.073,63	R\$ 48.883,56
DADOS REAJUSTADOS:	PERCENTUAL APLICADO	TIPO	VALORES		DIFERENÇA DO REAJUSTE	
			UNIT	TOTAL		
	7,200910 %	POSITIVO	R\$ 4.132,80	R\$ 49.593,60	R\$ 59,17	

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas suplementares decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.
- **Fonte de Recursos:** Próprios.
- **Programa de Trabalho:** 22.01.10.122.0002.2.025- Manutenção e funcionamento da secretaria de planejamento, gestão e finanças
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiro, pessoa física.
- **Origem de Recurso:** 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

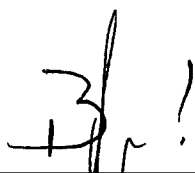
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Santa Quitéria/CE.

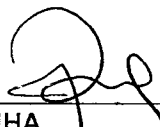
9.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Quitéria/CE, 16 de junho de 2026.


Breno Mendes Gomes
Secretário de planejamento
CONTRATANTE


Antônio Jorge Magalhães
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 823.876.303-78


TESTEMUNHA
CPF: 922.043.843-78